



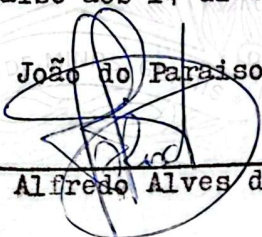
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 08
=====

O Presidente da Câmara Municipal Constituinte de São João do Paraíso Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, atendendo ao disposto Constitucional, por motivo de o Salão Nobre da Câmara Municipal de São João do Paraíso, não comportar Público numeroso, e se tratando de Reunião para Promulgação da Lei Orgânica deste Município, resolve Baixar a Presente) Portaria, transferindo os Trabalhos da Reunião Constituinte, para o Salão da Associação Comunitária de São João do Paraíso, a se realizar no dia 16. de setembro de 1.990. às 19:30, horas.

Dado e passado no Salão Nobre da Câmara Municipal de São João do Paraíso aos 14 dias do mes de Setembro de 1.990

São João do Paraíso 14 de setembro de 1.990:



Alfredo Alves da Rocha -Presidente